



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE INOVAÇÃO DE LOGÍSTICA**

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 931/2012/DRS/SRHU/SEDS

A **Superintendente de Recursos Humanos da SEDS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório de nº 007/2012, de 16 de março de 2012, referente ao Processo Seletivo Simplificado para formação do quadro de reserva para Unidades Prisionais situadas nos municípios pertencentes a 1ª, 2ª e 3ª RISP, de Belo Horizonte, Contagem e Vespasiano, para o cargo Agente de Segurança Penitenciário e,

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 os candidatos ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário Feminino: **ALINE CRISTINA PEREIRA SILVA, CELLY CRISTINA DE AZEVEDO SILVA e ENILENE FRANÇA** e de Agente de Segurança Penitenciário Masculino: **CARLOS LUCIANO ALVES DA SILVA, EDILSON DA SILVA, EUTER VARLEI MARTINS e HEVERTON MARLON TRINDADE SILVA** interpuseram recursos administrativos por terem sido considerados inaptos no exame psicológico para o município de **Matozinhos**, pertencente à 3ª RISP;

1.2 as normas aplicáveis ao certame para formação do Quadro de Reserva do município de **Matozinhos** estão previstas no Instrumento Convocatório Nº 007/2012 de 16 de março de 2012;

1.3 em conformidade com o Instrumento Convocatório, os candidatos inaptos tiveram acesso, por meio de entrevistas de devolução, aos exames produzidos e tiveram ciência das razões de suas inaptidões;

1.4 as avaliações psicológicas realizadas pela Diretoria de Recrutamento e Seleção/SRHU seguem orientações técnicas específicas, objetivando aferir os traços de personalidade incompatíveis para admissão/inclusão de candidatos no Quadro de Reserva do Sistema Prisional;

1.5 no mérito, a Comissão de Recursos, devidamente nomeada para este fim e após análise dos recursos interpostos pelos candidatos, emitiu parecer **ratificando** as inaptidões para ingresso no Sistema Prisional;

2. RESOLVE:

2.1 conhecer os recursos, posto que apresentam os pressupostos de admissibilidade;

2.2 indeferir os pedidos, com base nos pareceres técnicos, mantendo-se ao final, os referidos candidatos **inaptos** para formação do quadro de reserva para as Unidades Prisionais de **Matozinhos**.

Publique-se.

Belo Horizonte, 06 de setembro 2012.

**RENATA FERREIRA LELES DIAS
SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS**